



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre a prorrogação das medidas adicionais e ações de prevenções e controle de determinação relacionada ao Coronavírus causador da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 281 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**Considerando** a classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de pandemia para a transmissão do coronavírus COVID-19, tendo em vista a rápida disseminação geográfica do vírus, bem como das medidas preventivas já adotadas pela municipalidade:

**Considerando** a necessidade de manutenção das medidas adicionais previstas na Portaria nº.17 de 23 de março de 2020 para o combate de propagação da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Cláudio/MG e o atendimento presencial, já previstos na Portaria nº.17 de 23 de março de 2020, pelo período de 06/04/2020 até a data de 12/04/2020.

Artº. 2º Durante o período de prorrogação da suspensão prevista no artigo 1º, permanecem inalteradas as providencias sobre as situações excepcionais que deverão ser comunicadas à Presidência da Câmara de Vereadores de Cláudio, através da sua assessoria pelo fone celular (37) 99941-0551 ou pelo e-mail: [camara@camaraclaudio.mg.gov.br](mailto:camara@camaraclaudio.mg.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de abril de 2020.

Cláudio (MG), 03 de abril de 2020.

CLAUDIO TOLENTINO  
Presidente